



**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**

CNPJ/ME: 16.614.075/0001-00

NIRE: 313.000.258-37

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, o que segue:

- a) Foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores ("Procedimento de Bookbuilding") referente à 2ª emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A. ("CRI" e "Securitizadora"), a ser realizada em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400") e com a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente).
- b) A Oferta será composta por 300.000 (trezentos mil) CRI. A quantidade de CRI originalmente ofertada, de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) CRI, foi aumentada em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentada em 50.000 (cinquenta mil) CRI, mediante o exercício total da opção de lote adicional dos CRI.
- c) Nos termos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de maio de 2022, os CRI serão lastreados nos direitos creditórios decorrentes da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente). O valor total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, observado que o valor da Emissão, de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, aumentado em R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante o exercício total da opção de lote adicional dos CRI.
- d) As Debêntures terão vencimento em 14 de junho de 2032 e amortizações em três parcelas, sendo que a primeira parcela será devida em 14 de junho de 2030, a segunda em 13 de junho de 2031 e a última na data de vencimento das Debêntures.
- e) O valor nominal unitário das Debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado com base no artigo 8º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, pela variação acumulada do IPCA, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por dias úteis, desde a primeira data de integralização das Debêntures, até a data do seu efetivo pagamento. Sobre o saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, incidirão juros remuneratórios de acordo com a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, equivalente a 6,4899% (seis inteiros e quatro mil e oitocentos e noventa e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis, desde a primeira data de integralização das Debêntures, ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento (exclusive).

- f) Ato contínuo, a Companhia contratou operação de *swap* para que sua exposição à Remuneração das Debêntures passe a ser atrelada a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (“DI”) de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de sobretaxa de 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento) ao ano.

A Oferta terá início após a concessão do respectivo registro pela CVM, a divulgação do anúncio de início de distribuição, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400 e a disponibilização do prospecto definitivo ao público investidor.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

**Paulo Henrique Martins de Sousa**  
Diretor de Relações com Investidores